



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

-10

LEI Nº 2.152, DE 16 DE JUNHO DE 1.982.

INSTITUI o "DIA DA EMPREGADA DOMÉSTICA"
no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Assis o "DIA DA EMPREGA
DA DOMÉSTICA", que será comemorado, anualmente, no últi
mo domingo do mês de Abril.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Junho de 1.982.

LAURO SPERRA

Prefeito Municipal

LUIZ ALCANTARA

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi
pal de Assis, em 16 de Junho de 1.982.

LUIZ ALCANTARA

Diretor do Departamento de Administração